



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO Nº 2119, DA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo incluir elemento de despesa no projeto nº 2001, na Lei de Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
04 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. PRÓPRIOS
08.241.0025.2119 - Valorização da Terceira Idade
4.4.90.52.00.00.00 - equipamento e material permanente.....R\$ 1.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado igual valor do seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
04 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. PRÓPRIOS
08.241.0025.2119 - Valorização da Terceira Idade
3.3.90.32.00.00.00 - material de distribuição gratuita.....R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 05 de dezembro de 2006.

Foi efetuada a publicação
em 05/12/2006


GESSI JOSE BRANDALISE
Prefeito Municipal